

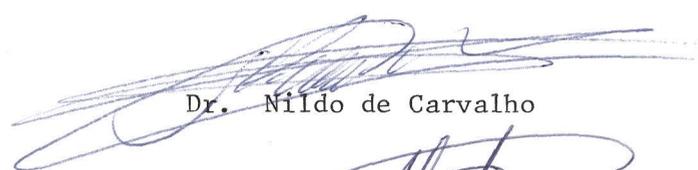
*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 450

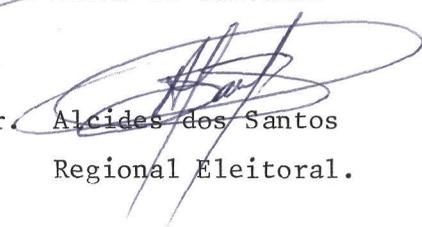
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro  
cesso nº 19/86 - Classe VII, referente a Reclamação formulada  
pelo Partido Trabalhista Brasileiro contra o Correio Brasilien  
se.

ADORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,  
não conhecer da Reclamação. Decisão unanime e de acordo com  
o parecer.

SALA DE SESSÕES, em campo Grande, aos oito dias  
do mês de outubro de 1.986.

  
Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente

  
Dr. Nildo de Carvalho - Relator

  
Dr. Alcides dos Santos - Procurador  
Regional Eleitoral.